



SENADO FEDERAL

Ofício nº 518 (SF)

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Rui Costa
Ministro de Estado Chefe da
Casa Civil da Presidência da República

Assunto: Indicação para apreciação.

Senhor Ministro,

Encaminho a Vossa Excelência a Mensagem da Presidência do Senado Federal submetendo à apreciação presidencial a Indicação nº 49, de 2025, de autoria do Senador Izalci Lucas, que “Sugere ao Poder Executivo Federal, com amparo no art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, que assegure, por meio de seus órgãos de fiscalização e regulatórios, e mediante o encaminhamento de propostas legislativas se necessário, a implementação de mecanismos claros e ágeis para a responsabilização cível (indenização por danos), administrativa (multas, suspensão ou cassação de licenças) e criminal de empresas do setor de apostas, seus diretores, beneficiários finais e influenciadores digitais que comprovadamente atuem de forma ilegal, fraudulenta, ou que, por ação ou omissão, causem danos aos consumidores, à saúde pública ou à ordem econômica e social”.

Atenciosamente,

Senadora Daniella Ribeiro
Primeira-Secretária do Senado Federal

phfm/ins25-049

 Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro em 23/06/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9746868170>